ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA nº 113, de 01 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE-SC
PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
DE 01/09/26 A 01/10/26
LEI MUNICIPAL Nº 036/93 DE 16/09/93
SECRETÁRIO SAF

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NAUDIR JOSÉ CADORE, prefeito municipal de Novo Horizonte do estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica e pelo Capítulo III - Art. 64, 66 e 68 da lei Complementar 024/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal abaixo nominada:

Servidor	Matrícula	P. aquisitivo	P. cessão
Susilei Aver	1181/01	03/07/2025 a 02/07/2026	03/09/2026 a 02/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC,
Em 02 de setembro de 2026.

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda